

Itaituba-PA, 26.09.2023

MEMO Nº 294/2023

**Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI**

Assunto: Aditivo de Alteração de Conta Bancária -**Contrato:** 20210415 – **Edital do PE:** 083/2021

Objeto do Contrato: "Contratação de serviços de mão de obra para reparos de veículos aquáticos e rodoviários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

Em atenção a solicitação, recebida, a Secretaria Municipal de Educação estende à esta Diretoria, os documentos encaminhados pela Empresa interessada que solicita atendimento ao que se refere **ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA E AGÊNCIA** descritas nos Termos do Contrato Nº 20210415, especificamente na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO / PONTO 3. Que em decorrência da movimentação atual observa-se que:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO.

"1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na ROD TRANSAMAZONICA SN, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O(A) CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços executados ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita. 3. Conta Bancária fornecida pela CONTRATADA: **Agência 0818 Conta Corrente 62549-3, Banco Sicred**".

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO.

"1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na ROD TRANSAMAZONICA SN, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O(A) CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços executados ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita. 3. Conta Bancária fornecida pela CONTRATADA: **AGÊNCIA 0552 -CONTA CORRENTE 3448-3 -OPERAÇÃO: 003, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**"

Seguem, em anexo:

- ✓ DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA EMPRESA LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA
- ✓ CÓPIA DO CONTRATO Nº 20210415 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 -PE

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,


Milton Teixeira Pinho
Secretaria Municipal de Educação
Decret. nº 11.111 de 02/01/217

Endereço: Travessa 15 de Agosto, 166, Jentre, Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)
– Itaituba – PA – CEP: 68160-610 TELEFONE (93) 3518 0493
EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SEC8@HOTMAIL.COM



PEDIDO DE ADITIVO ADMINISTRATIVO PARA MUDANÇA DE CONTA BANCÁRIA DE PAGAMENTO

Ao Secretário Municipal de Educação de Itaituba
Ilmo. Amilton Pinho
Ref: Contrato nº 20210415



PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO

LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26562277/0001-00, com sede na Trav. 13 de maio, 462, Bairro Bela Vista, Itaituba - Pa, representada neste ato por seu representante legal o Sra. LEILA SIMONE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira nacional de habilitação nº 05508353609 Órgão Expedidor DNT-MT e CPF nº 639.717.981-87, residente e domiciliado na Trav. 13 de maio, 462, Bairro Bela Vista, Itaituba - Pa, CEP: 68180-635 Vem apresentar PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CONTA CORRENTE do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Itaituba - PA através do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, **CONTRATO Nº 20210415**, tendo como Objeto: a Aquisição de serviços mecânicos para atender as lanchas do transporte escolar do Município de Itaituba-PA.

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo teve início a partir do ano de 2021, com prazo de execução de 1 ano podendo ser prorrogado para mais 1 ano conforme ocorreu a contar da data de emissão do empenho.

Ocorre, Ilustre Secretário que a conta corrente informada para recebimento sofreu alteração, de tal modo que não estamos mais à movimentando, pois estamos movimentando outra conta corrente em outra instituição bancaria e será necessário a alteração da devida conta no contrato supramencionado.

2. DO DIREITO A ALTERAÇÃO DA CONTA CORRENTE

O contrato prevê na **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**, que:

6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

3. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

A mudança da conta corrente nº 62549-3, Agência 0818, Banco Sicredi, para a conta corrente nº 3448-3, agência 0552, Operação 003, Banco Caixa Econômica Federal.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

LEILA S DE ALMEIDA &
ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100

Assinado de forma digital por LEILA S
DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA
LTDA:26562277000100
Dados: 2023.09.25 11:29:54 -03'00'

Itaituba - PA, 25 de setembro de 2023.

LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA
26.562.277/0001-00